



Diário Oficial Eletrônico
Município de Jerônimo Monteiro – ES
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.939/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o "OFÍCIO/GPM/PMJM/N" 183/2022", de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022 que será das 8h às 12h sem interrupção para o horário de almoço, em virtude do feriado de Sexta - Feira Santa no dia 15 de abril de 2022.

§1º. Não se aplica os efeitos do "caput" aos serviços essenciais do Município, a serem regulados e mantidos mediante deliberação por Portaria dos respectivos Secretários Municipais.

\$2*. Entende-se por serviços essenciais: saúde, limpeza pública e serviço de vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeronimo Monteiro-ES, 13 de abril de 2022.

SERGIO FARIAS FONSECA.
Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral